



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão
Diretoria de Ensino

EDITAL Nº 03/2017

RETIFICAÇÃO de 03 de março de 2017

**SOLICITAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS
AFINS AOS COMPONENTES CURRICULARES
DOS CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES, SUBSEQUENTES E SUPERIORES EM TECNOLOGIA
DO CAMPUS VIAMÃO / IFRS**

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) - Campus Viamão, de acordo com a Resolução nº 083, de 28 de julho de 2010, com a Resolução nº 046, de 08 de maio de 2015, e com as normas internas do Campus, torna público, através do presente edital, que estão abertas as inscrições para a Certificação de Conhecimentos (Conhecimento Prévio) para os componentes curriculares dos Cursos Técnicos Subsequentes (Administração, Serviços Públicos, Cooperativismo, Meio Ambiente), do Curso Técnico Concomitante em Meio Ambiente, e dos Cursos Superiores em Tecnologia (Gestão Ambiental e Processos Gerenciais).

Parágrafo único – Os alunos poderão solicitar a Certificação de Conhecimentos inclusive de componentes curriculares que se referem a outros semestres letivos que não o atual em curso que compõem a grade curricular de seus respectivos cursos. Os Projetos Pedagógicos de Curso podem ser acessados no site do Campus Viamão na internet.

Link: <http://expansao.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=30>

1 – DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para a avaliação de Certificação de Conhecimentos deverão ser requeridas na forma presencial junto a Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Campus Viamão, no período de 16/02/2017 a 24/02/2017, no horário das 14h às 20h.

1.1. CRONOGRAMA (RETIFICAÇÃO):

DATA E HORA	ATIVIDADE	LOCAL
16 de fevereiro de 2017 a 24 de fevereiro de 2017, das 14h às 20h	Período de inscrições	Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA)
06 de março de 2017 (durante o dia)	Homologação das inscrições e divulgação do calendário e locais de prova	Publicação no site e nos murais do Câmpus Viamão
08 de março a 14 de março de 2017 (horário a ser definido)	Realização das provas	(De acordo com cronograma a ser afixado nos murais do câmpus e publicado no site)
15 de março de 2017 (durante o dia)	Publicação dos resultados	Publicação no site e nos murais do Câmpus Viamão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão
Diretoria de Ensino

2 – DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 - Para efetivar a inscrição, o acadêmico interessado deverá entregar preenchido o requerimento de inscrição, disponível junto à Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Campus Viamão e no site, indicando o componente curricular para a qual deseja realizar avaliação.

Link: <http://expansao.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=130&sub=1358>

2.2 - As inscrições poderão ser requeridas pelo aluno interessado ou por seu representante legal com procuração devidamente autenticada.

2.3 - Para a realização de inscrição por procuração, o representante legal deverá apresentar, no ato da inscrição, a procuração autenticada e cópia de sua carteira de identidade.

2.4 - Poderá solicitar a Certificação de Conhecimentos o aluno que apresentar documento e outras formas que comprovem o conhecimento e experiência nos conhecimentos afins aos componentes curriculares dos quais foi solicitado o aproveitamento.

2.5 - Poderá solicitar a Certificação de Conhecimentos o aluno que manifeste ter conhecimento e / ou experiência nos conhecimentos afins aos componentes curriculares dos quais foi solicitado o aproveitamento independente de comprovação em documento.

3 – DOS COMPONENTES CURRICULARES

3.1 - São objetos de pleito os componentes curriculares integrantes da matriz curricular do curso em que o aluno estiver matriculado, no semestre em curso e mesmo de componentes curriculares a serem cursados em semestres posteriores, junto ao Campus Viamão, exceto Seminários, Estágio e Relatório de Estágio (TCC).

3.2 - Não pode ser objeto de Avaliação de Conhecimento Prévio os componentes curriculares em que os acadêmicos foram reprovados.

4 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (RETIFICAÇÃO)

4.1 - As inscrições deferidas pela Diretoria de Ensino serão homologadas e publicadas no dia 06 de março de 2017, no site do Campus Viamão, de acordo com o Cronograma (item 1.1) do presente Edital.

4.2 - Da homologação das inscrições não cabe interposição de recurso pelos inscritos.

5 - DA BANCA EXAMINADORA

5.1 - A Banca Examinadora será composta de até 03 (três) docentes, sendo pelo menos um docente da área.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão
Diretoria de Ensino

5.2 – A Banca Examinadora terá as seguintes atribuições:

I – definir e elaborar os instrumentos de avaliação de forma a abranger os conteúdos teóricos e práticos que constam na ementa do respectivo componente curricular, utilizando-se como referência o plano de ensino do mesmo, à disposição do acadêmico no prazo descrito neste edital (mesmo período de inscrições).

II – proceder à aplicação e a correção das avaliações;

III – registrar os resultados em atas específicas.

5.3 - A realização das avaliações deverá ser registrada em ata pela Banca Examinadora, constando:

- a) identificação dos componentes curriculares e dos acadêmicos;
- b) tempo de duração da avaliação;
- c) tipo de avaliação;
- d) considerações acerca das avaliações práticas, quando realizadas.

5.4 - A Banca Examinadora deverá entregar ao Coordenador de Curso a ata contendo o resultado do processo de avaliação e toda documentação correspondente.

6 - DO CONTEÚDO E DA AVALIAÇÃO

6.1 – A avaliação deverá abranger o conteúdo teórico e prático constante na ementa da disciplina, utilizando como referência o Plano de Curso e o Plano de Ensino.

6.2 – Nas avaliações, deverão constar os critérios de correção, tempo de duração e o valor de cada questão ou atividade.

7 - DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

7.1 - As avaliações ocorrerão entre os dias 08 de março a 14 de março, nas dependências do Campus Viamão, de acordo com cronograma a ser publicado juntamente à homologação das inscrições no dia 06 de março de 2017, e estará disponível a partir desta data no site do Campus Viamão e nos murais (RETIFICAÇÃO).

7.1.1 – É de responsabilidade de cada aluno requerente observar a data e horário de provas na ocasião da homologação das inscrições.

7.2 - O aluno que não comparecer ao local de prova no horário estabelecido, não poderá requerer período especial para nova aplicação da avaliação.

7.3 – O horário e local estabelecido para as avaliações poderá sofrer alterações que deverão ser comunicadas previamente aos alunos que solicitaram Certificação de Conhecimentos.

8 - DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

8.1 - Serão considerados aprovados os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão
Diretoria de Ensino

(sete), em cada uma das avaliações realizadas.

8.2 - Os alunos que não obtiverem aprovação deverão cursar regularmente o componente curricular para integralização do Curso.

8.3 - Os resultados das avaliações serão publicados no dia 15 de março de 2017, no site do Campus Viamão, e registrados no histórico escolar do aluno (RETIFICAÇÃO).

Link: <http://expansao.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=130&sub=1358>

8.4 – A data de publicação dos resultados das avaliações no site do Campus Viamão e nos murais da CRA, também poderá sofrer alteração, conforme ocorram alterações no cronograma de realização das provas.

8.4 - Do resultado da avaliação não cabe interposição de recurso.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – É responsabilidade de cada aluno requerer junto a Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Campus Viamão a certidão de aprovação na disciplina.

9.2 – Não cabe pedido de revisão da avaliação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Viamão, 03 de março de 2017.

Lucas Coradini
Diretor de Ensino
Portaria 433/2016
Campus Viamão – IFRS

- A via assinada encontra-se na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Viamão / IFRS.